



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.267 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-1.112	Aquisição de Móveis, Utens. E Equip. para Secretaria de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Aplicação	300.0091	R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso	05	

Aquisição de Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses – “Castra Móvel”

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação** – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais–Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 25 de junho de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 26 de junho de 2019.

Páginas: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.